



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 19/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO	
PROTOCOLO	
Nº 413/25	04/07/2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A IMPLANTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS) PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE MONTEIRO LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **VEREADORA MARIA DAS GRACIAS DE SIQUEIRA LEIVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o presente Projeto de Lei; a Câmara Municipal de Monteiro Lobato, APROVA; e, o Prefeito, SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar terapias naturais para atendimento à população do Município.

Art. 2º As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) previstas nesta Lei poderão ser exercidas por profissionais devidamente habilitados, com formação específica reconhecida em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, observadas as atribuições legais de cada categoria profissional e demais normas regulamentares vigentes.

§1º O exercício das práticas deverá respeitar os limites de atuação definidos pelos respectivos conselhos de classe, quando houver, e pelas regulamentações editadas pelas autoridades sanitárias competentes.

§2º - Entendem, também, como terapias naturais ou PICS todas as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças que se utilizam basicamente de recursos naturais.

§3º - Dentre as terapias naturais destacam-se modalidades, tais como massoterapia, fitoterapia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, cromoterapia, aromaterapia, geoterapia, quiropraxia, ginástica terapêutica, iridologia e terapias de respiração.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

§ 4º - As referidas terapias naturais poderão ser praticadas inclusive através das equipes de PSF – Programa Saúde da Família.

Art. 3º - A habilitação do profissional será comprovada mediante certificação ou outro documento que ateste a capacitação técnica específica na prática a ser exercida, conforme os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes e pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de julho de 2025.

Vereadora Maria das Gracias de Siqueira Leiva
- Autora -



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS – JUSTIFICATIVA

A medicina natural é muito bem utilizada na forma preventiva e também de forma auxiliar a tratamentos alopáticos, em tratamentos de recuperação como forma de reforçar o sistema imunológico, equilibrar o paciente tanto energética quanto emocionalmente, melhorando seu ânimo, predispondo assim, seu organismo a um restabelecimento mais rápido. Em casos não graves em que o tratamento possa ser levado de forma menos traumática é recomendada.

Em muitos países desenvolvidos, tem crescido muito sua utilização nas formas acima até mesmo porque se torna muito mais barato para o sistema de saúde tanto público quanto privado. Na forma preventiva porque consegue evitar que pequenos problemas se tornem grandes doenças; em casos mais simples porque materialmente é uma forma mais barata de cura; e na recuperação porque ajuda a liberar o paciente mais rapidamente, economia incontestável para hospitais que tem alta rotatividade em seus leitos.

Terapia Natural ou Terapia Não Invasiva é toda terapia que trata o ser utilizando-se do caminho oferecido pela natureza, como através das plantas, sejam fitoterápicos, florais, fitoflorais, óleos essenciais, seja através de argila, imãs, cores, acupuntura, ou através do toque de uma massagem, de drenagem linfática, da manipulação de coluna, ou ainda através de exercícios respiratórios, de exercícios posturais.

Pode ser também por métodos de autoajuda como relaxamento, visualização criativa, afirmações, PNL, ou até mesmo por uma dieta equilibrada, pela utilização de produtos integrais, de germinados (brotos), e até o aumento do consumo de água.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- Palácio de Buquira -

Terapia Natural é isso. Utilizar-se de tudo o que a natureza nos pôs à mão para beneficiar a saúde e melhorar a qualidade de vida.

A Terapia Natural é holística quando, para determinar e aplicar o tratamento, se utiliza de um olhar completo sobre o indivíduo, respeitando sua integridade, não o fracionando nem pondo de lado seus aspectos que embora pareçam remotos, podem ser a causa inicial de todo o problema.

Há que se considerar os baixos custos deste método terapêutico.

Assim contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares.

Monteiro Lobato, 04 de julho de 2025.

Vereadora Maria das Gracias de Siqueira Leiva
- Autora -